

ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM MEDICINA OCUPACIONAL

- (i) Pelo presente instrumento particular de um lado **META MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA.**, inscrita no **CNPJ 02.283.294/0001-31**, com sede à Rua Gaspar Conqueiro, 255, Vila Vitória, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08730-480 devidamente registrada no CRM Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob nº 21.948, neste ato por seu representante legal ao final assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**;e
- (ii) **HISMET HIGIENE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no **CNPJ 36.894.418/0001-37**, com sede na Avenida General Mello – N°227 - Dom Aquino – Cuiabá/MT – CEP 78015-300, neste ato por seu representante legal ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**;
- (iii) **HISMET HIGIENE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no **CNPJ 36.894.418/0003-07**, com sede na Avenida Filinto Muller – N°911 - Centro – Várzea Grande/MT – CEP 78110-300, neste ato por seu representante legal ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**;

Tem entre si justo e contratado o que se segue.

A partir de 24 de março de 2026, inclusão (alteração) a Tabela de Exame/Valores e Cláusula contratual.

4) O PAGAMENTO

Parágrafo 3º- Os documentos supracitados referentes aos exames realizados de 01 a 30/31 de cada mês que chegarem na sede da **CONTRATANTE** até o dia 08 do mês subsequente, o pagamento será programado para o dia 30 (Trinta) do mesmo mês de recebimento.

- a) Em caso de não observação do prazo estabelecido no **§3º**, os prontuários deverão ser recebidos na sede da **CONTRATANTE** em até **60 dias da realização do exame**, o não recebimento dos prontuários no prazo mencionado, incidirá no não pagamento dos exames realizados.

- b) Tendo em vista, que o prazo para envio do eSocial estará exaurido, na hipótese da **alínea A**, à **CONTRATADA** fica passível de repasse da multa por não ter realizado o envio do prontuário em tempo hábil.

§ 4º Os pagamentos serão realizados mediante apresentação do relatório de atendimento, com Nota Fiscal em nome da **CONTRATANTE** emitida no 1º dia útil posterior ao fechamento e forma de pagamento, enviado para o email contasapagar@metamed.com.br. Caso haja necessidade da **CONTRATADA**, a emissão da Nota Fiscal poderá ocorrer após a validação do relatório de atendimento pela **CONTRATANTE**.

§ 5º - Caso os documentos não cheguem até o dia ... do mês subsequente aos atendimentos, o prazo de pagamento será prorrogado, (para 25 do mês subsequente a data de pagamento / proporcionalmente aos dias de atraso).

5) DO REAJUSTE

Cláusula 1 – Os valores dos serviços ora contratados não poderão ser reajustados durante a vigência do contrato, ou seja, somente quando da renovação contratual.

Parágrafo 1º- Caso ocorra renovação do presente contrato o preço retro será ajustado mediante negociação realizada entre as partes ou ainda pelo índice econômico indicado e aceito pelas partes à época de renovação, sendo que a **CONTRATADA** deverá apresentar no mínimo 30 dias corridos de antecedência, valor ou índice atual para reajuste, para fins de negociação.

Pelos serviços prestados a **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA**, as importâncias previamente acordadas conforme tabela abaixo

Exames	Valor
Ácido Hipúrico	R\$ 30,00
Ácido Mandélico Urinário	R\$ 30,00
Ácido Transmuconico	R\$ 80,00
Ácido Úrico	R\$ 10,00
Acuidade Visual	R\$ 20,00
Audiometria Tonal	R\$ 30,00
Avaliação Clínica (Médico do Trab.) – NÃO GERA ASO (Com Laudo)	R\$ 250,00
Avaliação com Médico Oftalmologista (com laudo/relatório)	R\$ 220,00
Avaliação PCD/PNE (com laudo)	R\$ 40,00
Avaliação Psicossocial (Com Médico do Trabalho/ Questionário) Enviamos Modelo	R\$ 100,00
Beta HCG	R\$ 25,00
Bilirrubina	R\$ 20,00
Carboxihemoglobina	R\$ 30,00
Colesterol + Frações	R\$ 30,00
Colesterol HDL	R\$ 10,00

Colesterol LDL	R\$ 10,00
Colesterol Total	R\$ 10,00
Colesterol VLDL	R\$ 12,00
Colinesterase Plasmática	R\$ 25,00
Coprocultura	R\$ 35,00
Creatinina	R\$ 10,00
ECG	R\$ 50,00
EEG	R\$ 75,00
Espirometria	R\$ 40,00
Exame Clínico	R\$ 40,00
Fosfatase Alcalina	R\$ 10,00
Gama GT	R\$ 10,00
Glicemia em Jejum	R\$ 10,00
Hemoglobina Glicada	R\$ 25,00
Hemograma Completo com Plaquetas	R\$ 15,00
Lipidograma	R\$ 30,00
Machado Guerreiro	R\$ 20,00
PPF	R\$ 10,00
Questionário Epilepsia (Enviamos modelo)	R\$ 30,00
Questionário Sonolência (Enviamos modelo)	R\$ 30,00
Raio-X Coluna Cervical (com Laudo)	R\$ 90,00
Raio-X Coluna Lombo Sacra (com Laudo)	R\$ 80,00
Raio-X Tórax PA (com Laudo)	R\$ 70,00
Raio-X Tórax PA e Perfil (com Laudo)	R\$ 80,00
Raio-X Tórax PA Padrão OIT (com Laudo)	R\$ 80,00
Reticulócitos	R\$ 10,00
Teste Ergométrico	R\$ 250,00
Teste Ishihara	R\$ 100,00
Teste Romberg	R\$ 20,00
TGO	R\$ 10,00
TGP	R\$ 10,00
Tipagem Sanguínea	R\$ 15,00
Triclorocompostos	R\$ 40,00
Triglicerídeos	R\$ 10,00
Uréia	R\$ 10,00
Urina EAS	R\$ 10,00
VDRL	R\$ 10,00

1- DA PROTEÇÃO DE DADOS

2.1 A **CONTRATADA** se compromete a se adequar integralmente à Lei nº 13.709/2018 desde o início de sua vigência, bem como à legislação de proteção de dados vigente no país em que ocorrer o respectivo tratamento, inclusive com relação à eventuais obrigações de compartilhamento de dados constantes no(s) respectivo(s)



contrato(s) entre as Partes.

2.2 A **CONTRATADA** declara e garante que ele e/ou qualquer pessoa, física ou jurídica, atuando em seu nome (incluindo, mas não se limitando a conselheiros, diretores, colaboradores, representantes, sócios, prepostos, subcontratados ou agentes):

a) Não violou e compromete-se a não violar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e demais legislações, regulamentos e disposições normativas análogas que tratam da proteção de dados pessoais, nacionais e estrangeiras;

b) Tratará os dados pessoais apenas quando estritamente necessário para cumprir com as disposições contratuais, de modo que não realizará qualquer tratamento indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva, de dados pessoais a que tenha acesso em razão da execução dos serviços realizados

c) Tem pleno conhecimento de que todos os Dados Pessoais que forem tratados conforme inciso X do artigo 5º da Lei 13.709/2018, durante a vigência da relação comercial entre as Partes, não são passíveis de retenção por período superior ao necessário para o cumprimento das suas obrigações nos termos do(s) contrato(s), ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável.

(d) Promoverá o acesso facilitado às informações sobre o tratamento dos Dados Pessoais aos Titulares de Dados, as quais devem ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva.

(e) Adotará, nas hipóteses de tratamento de dados pessoais sensíveis, proteções técnicas e organizacionais ainda maiores, visando conferir a devida integridade, confidencialidade e segurança destes tipos de dados, os quais estão sujeitos a um maior rigor legal.

2.3 **Em caso de violação em potencial ou real de dados pessoais, a CONTRATADA notificará a CONTRANTE no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis e informará:** (a) a natureza da violação dos dados pessoais, incluindo, sempre que possível, as categorias, o número aproximado de titulares e os respectivos dados violados, bem como qualquer outra informação que a **CONTRATADA** entenda necessária; (b) a descrição das consequências da violação dos dados pessoais, tanto

quanto razoavelmente possível, dadas as circunstâncias, e; (c) o plano de contingência tomado pela CONTRATADA para tratar da violação dos dados pessoais e reparar suas consequências.

2.4 A **CONTRATADA** também deverá, sempre que necessário, auxiliar a CONTRATANTE no atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, disponibilizando, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, as informações e documentos que a CONTRATANTE vier a solicitar para poder atender as referidas requisições.

2.5 A **CONTRATADA** tratará os Dados Pessoais compartilhados pela CONTRATANTE exclusivamente para a finalidade e dentro dos limites contratualmente determinados, devendo descartar adequadamente as informações imediatamente após finalizado o seu tratamento.

2.6 A **CONTRATADA** indicará conforme o artigo 41 da lei 13.709/2018 DPO (encarregado de dados) no prazo de 5 dias após a assinatura do presente termo, e deverá sinalizar a CONTRATANTE através de um dos e-mails;

credenciamento@metamed.com.br; juridico@metamed.com.br

2.7 Em razão da rescisão do(s) contrato(s) celebrado(s) entre as Partes, por qualquer causa, ou a qualquer momento mediante a solicitação da **CONTRATANTE**, ou mediante solicitação do Titular do Dado Pessoal, a **CONTRATADA** deverá apagar/destruir com segurança (mediante confirmação prévia por escrito), e comunicar, comprovar a destruição e/ou devolver à **CONTRATANTE** todos os documentos que contenham dados de caráter pessoal, a que tenha tido acesso durante a relação comercial, bem como qualquer cópia destes, seja de forma documental, magnética ou eletrônica, a menos que a sua manutenção seja exigida ou assegurada pela legislação vigente.

As demais Cláusulas Contratuais permanecem as mesmas, sem quaisquer alterações. E, por estarem assim convenionados, justos e contratados, as partes firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Mogi das Cruzes, 24 de março de 2026

META MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA
LEANDRO IGLESIAS DA SILVA – Sócio Proprietário
RG: 32.322.454-4
CPF: 305.049.668-12

HISMET HIGIENE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
ANDRE CORRE DA COSTA
RG: 13189409
CPF: 007.439.021-06

TESTEMUNHA

GABRIEL ANTONIO ALESSI
CPF: 416.716.328-42
RG: 36.757.734-3



*Valorizando Vidas,
Fortalecendo Empresas!*

TESTEMUNHA

ADITIVO DE EXAMES REAJUSTE - HISMET - CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE.MT - 2026.pdf

Documento número #251f2ee2-8682-4360-9160-28ffcb4b041f

Hash do documento original (SHA256): 745326a08c635237cc8178ff8358dcc59260d3192884a568e422487b08928ea5

Assinaturas

✓ **Gabriel Antonio Alessi**

CPF: 416.716.328-42

Assinou como testemunha em 30 mar 2026 às 07:15:17

✓ **Andre Corre da Costa**

Assinou como parte em 27 mar 2026 às 17:07:19

✓ **Leandro Iglesias da Silva**

Assinou como parte em 25 mar 2026 às 16:33:23

Log

- 25 mar 2026, 15:34:26 Operador com email luiz.fernando@metamed.com.br na Conta 9b2e2b46-8dba-404f-aa10-989043e89067 criou este documento número 251f2ee2-8682-4360-9160-28ffcb4b041f. Data limite para assinatura do documento: 24 de abril de 2026 (15:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 mar 2026, 15:34:52 Operador com email luiz.fernando@metamed.com.br na Conta 9b2e2b46-8dba-404f-aa10-989043e89067 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 25 de abril de 2026 (23:59).
- 25 mar 2026, 15:34:53 Operador com email luiz.fernando@metamed.com.br na Conta 9b2e2b46-8dba-404f-aa10-989043e89067 adicionou à Lista de Assinatura: gabriel.alessi@metamed.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriel Antonio Alessi.
- 25 mar 2026, 15:34:53 Operador com email luiz.fernando@metamed.com.br na Conta 9b2e2b46-8dba-404f-aa10-989043e89067 adicionou à Lista de Assinatura: leandro@metamed.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Iglesias da Silva.

-
- 25 mar 2026, 15:34:53 Operador com email luiz.fernando@metamed.com.br na Conta 9b2e2b46-8dba-404f-aa10-989043e89067 adicionou à Lista de Assinatura: administrativo@hismet.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Andre Corre da Costa.
- 25 mar 2026, 16:33:23 Leandro Iglesias da Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail leandro@metamed.com.br. IP: 189.18.221.159. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.51463415823406 e longitude -46.13067930592106. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1408.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 mar 2026, 17:07:19 Andre Corre da Costa assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail administrativo@hismet.com.br. IP: 179.185.118.59. Componente de assinatura versão 1.1411.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 mar 2026, 07:15:17 Gabriel Antonio Alessi assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabriel.alessi@metamed.com.br. CPF informado: 416.716.328-42. IP: 191.188.151.89. Componente de assinatura versão 1.1411.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 mar 2026, 07:15:20 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 251f2ee2-8682-4360-9160-28ffcb4b041f.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 251f2ee2-8682-4360-9160-28ffcb4b041f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.